



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 021/14

Processo Administrativo n.º 12/10/19966

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Profª Noemia Cardoso Asbahr

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFª NOEMIA CARDOSO ASBAHR**, inscrita no CNPJ sob nº 04.936.986/0001-67, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livre de qualquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados na fl. 49 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Projektor Epson S 12 com 2800Ans Lumen S/ Contraste	01	1.325,94
02	TV 32" Samsung LCD IN32D4 0 3 E2GXZD HD/DT/USB	01	1.090,00
03	Micro System USB 20W Pto	02	657,32
04	TV 40" Phillips Led 40PFL 5606D/78 FHD/DTV/USB	01	1.599,00
05	TV 32" Samsung LCD IN32D4 0 3 E2GXZD HD/DT/USB	01	999,00
06	1VP 65 Ventisilva APTO Biv	01	349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.020,26 (seis mil e vinte reais e vinte e seis centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 49 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 OUT 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Julio Antonio Moreto

Diretor do Departamento Pedagógico

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Matr. 92854-2

CAIXA ESCOLAR DA EMEI-PROFª NOEMIA CARDOSO ASBAHR

Representante Legal: *Maria Lúcia, hemos Leccan*

RG nº *16.567.538-X*

CPF nº *087.195.348-09*